



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 170/2019

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
 E A EMPRESA DELBA VICENTINI CREMASCO – ME.**

I - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: 24 de Outubro, n.º 635, Bairro: Santa Cruz, Cep: 13.974-391, município de Itapira - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.138.598/0001-78 e Inscrição Estadual n.º 374.043.889.113, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; e representa a **CONTRATADA** a Sr.ª **Delba Vicentini Cremasco**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 066.572.078-59 e Cédula de Identidade RG n.º 19.373.646-9 SSP/SP, com domicílio / residência, a Rua Comendador João Cintra, n.º 344, Bairro: Centro, Cep: 13.970-160, no município de Itapira – SP.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 071/2019**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 053/2019**, faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONSTANTE NO ITEM 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

- *A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;*
- *A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;*
- *A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os equipamentos que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*
- *Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*

2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- *Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;*
- *Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega, bem como, do plano de manutenção;*

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os equipamentos deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhados da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento.

3.2 LOCAL E DATA

3.2.1 Indicação do local e data para entrega dos equipamentos:

- **Conforme ordem de compra, devidamente assinada.**
 - a) *Entende-se por recebimento a entrega dos equipamentos no local acima indicado;*
 - b) *O equipamento cotado deverá obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;*
 - c) *Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato;*
 - d) *O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008;*
 - e) *As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do serviço, ora contratado é de R\$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil setecentos e noventa reais), fixo e irrevogável.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	37753	COLHEDORA DE FORRAGEM , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	CREMASCO	UN	1,00	25.790,0000	25.790,00

• **TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM 02- COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA; ACIONAMENTO DE CARDAN E BICA HIDRAÚLICA; 12 FACAS; COM ROTOR; OPÇÕES DE CORTES DE 02 A 36 MILÍMETROS; PRODUÇÃO DE MÍNIMO 30 TONELADAS/HORA; ACIONAMENTO TRATORIZADO.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6—O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.6.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.6.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.6.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.6.4** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.6.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);
- 4.7** – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.
- 5.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 5.2.1** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 5.3** – Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1.** O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/19, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

- 7.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Desenvolvimento Econômico: – Contrato de Repasse nº. 880158/2018/SEAD/CALXA 4.4.90.52.99.00.00 (R5477), Contrapartida 4.4.90.52.99.00.00 (R5476).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste preção, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

528

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Fernando Tadashi Kamitani

Gerente de Desenvolvimento Econômico e
Ord. de Desp. conforme Decreto nº 056/2017
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 18/06/19.

Delba Vicentini Cremasco
CPF nº.066.572.078-59
Contratada

Testemunhas:

ERICA CRISTINA DOS SANTOS MAXIMO
Matricula nº 8058-6

JAQUELINE MARIA G. MASCIOLI
Matricula nº 2910-6



ATO DE DESIGNAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2019.

PROCESSO Nº 071/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

EMPRESA : DELBA VICENTINI CREMASCO – ME

CNPJ Nº: 03.138.598/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG nº 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. **170/20109**.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Decreto
Gerência de Desenvolvimento Econômico	Rosangela Belizário da Cruz Santos	2252-7	Fernando TadashiKamitani	Decreto nº 056/2017

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II

Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação paraprovidências;

III



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

530

Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno Externo;

IV

Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;


V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 18 / 06 / 19


Fernando Tadashi Kamitani
Gerente de Desenvolvimento Econômico e
Ordenador de Despesas
conforme Decreto nº 056/2017


Rosângela Belizário da Cruz Santos
Fiscal de Contrato Titular
Matricula: 2252-7


Fernando Tadashi Kamitani
Fiscal de Contrato Suplente
Decreto: 056/2017

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

Publicado por:Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: BDFC1765**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **146/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 114/2019**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANSO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, CNPJ 09.204.127/0001-05. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital convocatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

Publicado por:Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: E029D854**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019**

CONTRATO:169/2019 – PROCESSO:071/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO:053/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico– DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477)e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476).

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante)e AGUINALDO JOSÉ PIRES(pela contratada), Rosângela Belizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani(fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.**Publicado por:**Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: D8A8703E**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019**

CONTRATO:170/2019 – PROCESSO:71/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO:53/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** DELBA VICENTINI CREMASCO ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19**VALOR TOTAL:** R\$ 25.790,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico– DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477)e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476).

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante)e DELBA VICENTINI CREMASCO(pela contratada), Rosângela Belizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani(fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.**Publicado por:**Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: 9B49D083**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019**

CONTRATO:171/2019 – PROCESSO:71/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO:53/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** ALGOR METALURGICA LTDA - ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19**VALOR TOTAL:** R\$ 24.665,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO Gerência de Desenvolvimento Econômico – DOTAÇÃO:

4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477) e

4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476).

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante)e ARTUR FABRO(pela contratada), Rosângela Belizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani(fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.**Publicado por:**Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: 56BA5925**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019**

CONTRATO:172/2019 – PROCESSO:71/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO:53/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** MANIATO TRATORES - LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2018**

Processos n. 5.266/2018-38

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA para os lotes 01, 03 e 24, LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS para os lotes 02, 05, 11, 18, 21, 22, 26 e 28, EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI para o lote 04, GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI para o lote 06, BRÁSIDAS EIRELI para os lotes 12, 14 e 25, HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI para os lotes 19 e 20, SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI para o lote 23 e CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA para os lotes 27 e 29, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 03.07.2019. Registramos que os lotes 07, 09, 08, 10, 13, 15, 16 e 17 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2019.
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019**

Processos n. 97.325/2018-08

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (PORTA DE AGULHA, DESCOLADOR DE MOLT, AFASTADOR MINNESSOTA e OUTROS), PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-REMUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 03.07.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
3	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 251,44
4	1		R\$ 69,00
5	1		R\$ 9,90
6	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	R\$ 22,00
7	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 14,64
8	1		R\$ 14,64
9	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	R\$ 7,80
10	1		R\$ 16,74
11	1		R\$ 10,30
12	1		R\$ 6,09
13	1		R\$ 3,60
14	1		R\$ 3,71
15	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 6,70

Registramos que os lotes 01 e 02 foram cancelados e o lote 16 restou fracassado, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2019.
WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo - 018/2012. Processo: 44.353/2011 - Concorrência nº 016/2011. Contrato de Repasse nº 352.751-26/2011/MCIDADES. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratantes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no bairro Guatós, no Município de Corumbá -MS. Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 44.353/2011 - Concorrência nº 016/2011. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora editado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 26/06/2019. Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019**

Processo nº. 43.897/2018. Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo por vencedora a Empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70 - no valor global de R\$ 207.100,00.

Corumbá / MS, 3 de Julho de 2019.
WESLEEN STRAUSS LEANDRO GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

Processo Administrativo nº 193/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna Público o resultado do processo supra. Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "Ambulância UTI Tipo A", zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2015, garantia de no mínimo 12 meses, em atendimento à proposta nº 11970.13500/1180-05 - Ministério da Saúde, consoante este EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação. Empresa (S) Vencedora (S): Enzo Veículos LtdaR\$ 94.500,00.

Coxim, MS 3 de julho de 2019.
VERGÍLIO GABRIEL DE ARAÇÃO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS
Contratada: C.E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Unid Básica de Saúde UBS- Assentamento Santa Amélia, em atendimento a Proposta nº. 11394.4130001/17-016.
VALOR: Valor global de R\$ 61.850,00 (Sessenta e um mil oitocentos e trinta reais).
PRAZO: Vigência do contrato 02(dois) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOT. ORÇAMENTARIA: 2-Fundo Municipal de Saúde;10.122.123- Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública;2.052- Manutenção da Secr Municipal de Saúde; 33.90.30.00- Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Contratante: EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Contratado: CRISTIANO ECHEVERRIA SILVÉRIO.
Dois Irmãos do Buriti-MS, 13 de Junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS
Contratada: C.E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Unid Básica de Saúde UBS- Assentamento Marcos Freire, em atendimento a Proposta nº. 11394.4130001/17-017.
VALOR: Valor global de R\$ 61.510,01 (Sessenta e um mil quinhentos e dez reais e um centavo).
PRAZO: Vigência do contrato 02(dois) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOT. ORÇAMENTARIA: 2-Fundo Municipal de Saúde;10.122.123- Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública;2.052- Manutenção da Secr Municipal de Saúde; 33.90.30.00- Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Contratante: EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Contratado: CRISTIANO ECHEVERRIA SILVÉRIO.
Dois Irmãos do Buriti-MS, 13 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019

CONTRATO: 170/2019 - PROCESSO: 071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCIO ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº: 880158/2018/SEAD/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 25.790,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477) e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476). ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante) e DELBA VICENTINI CREMASCIO (pela contratada), Rosângela Bellizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani (fiscais de contrato). Naviraí - MS, 18 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019

CONTRATO: 171/2019 - PROCESSO: 071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº: 880158/2018/SEAD/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 24.665,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO Gerência de Desenvolvimento Econômico - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477) e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476). ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante) e ARTUR FABRO (pela contratada), Rosângela Bellizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani (fiscais de contrato). Naviraí - MS, 18 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019

CONTRATO: 172/2019 - PROCESSO: 071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: MANIATO TRATORES - LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº: 880158/2018/SEAD/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477) e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476). ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante) e LUIZ AUGUSTO MANIAROSCO (pela contratada), Rosângela Bellizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani (fiscais de contrato). Naviraí - MS, 18 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

CONTRATO: 184/2019 - PROCESSO: 165/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 122/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM CONFORMIDADE COM OFÍCIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD - CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUARIO SUSTENTÁVEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL:

